



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O Conselho Superior da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas – Centro Universitário Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, notadamente no inciso XXI, do artigo 9º do Estatuto e o que foi decidido em sua 8ª Reunião, em 23/09/2002, considerando a necessidade de estabelecer a identidade visual da Instituição

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a logomarca da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal, utilizada em sua concepção a referência feita pela Unesco, em seu Relatório de 1996, sobre as aprendizagens fundamentais para a sociedade, em termos dos quatro pilares do conhecimento: aprender a conhecer (C), aprender a fazer (F), aprender a viver em comum (C), aprender a ser (S), conforme desenho anexo.

Art. 2º - A logomarca deverá ser usada na divulgação e nos documentos oficiais desta Instituição.

Art. 3º - Caberá ao Centro de Processamento de Dados a divulgação por meio eletrônico da logomarca aos departamentos e aos servidores desta Instituição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Macira Manoel Pereira
Presidente



Efoa/Ceufe

Centro Universitário Federal

Alfenas - MG

2023